



VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2231 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 28 DE AGOSTO DE 2025


PMVR

 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE VOLTA REDONDA
 PODER EXECUTIVO

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Vice-Prefeito

RAFAEL DE PAIVA

Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Secretário Municipal de Administração

ROSANE MARQUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO

Secretária Municipal de Saúde

OSVALDIR GERALDO DENADAI

Secretário Municipal de Educação

ANDERSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

ROSE VILELA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WASHINGTON ALVES UCHÔA

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA

Secretária Municipal de Serviços Públicos

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM

Secretária Municipal de Políticas

para Mulheres e Direitos Humanos

SILVANO TEIXEIRA DE PAULA

Comandante da Guarda Municipal

JORGE ALBERTO FELIPE CURY

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Ordem Pública

CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento,

Transparência e Modernização da Gestão

VINÍCIUS MICHEL ARBACH

Secretário Municipal de Fazenda

MUNIR FRANCISCO FILHO

Secretária Municipal da Juventude

PAULO ROBERTO COSTA DOCCA

Secretária Municipal de Proteção e Defesa Animal

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Secretária Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas

FÁBIO DA SILVA CARVALHO

Secretária Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

GUSTAVO LUIZ CORRÊA

Controladoria Geral do Município

EDVALDO LUIZ SILVA

Presidente da Empresa de

Processamentos de Dados de Volta Redonda

CAIO PINHEIRO TEIXEIRA

Presidente da Fundação Educacional

de Volta Redonda

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Beatriz Gama

ABIMAILTON PRATTI DA SILVA

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PAULO CEZAR DE SOUZA

Diretor-Executivo do SAAE/VR

ALMIR DE SOUZA RODRIGUES

Diretor - Presidente da Cohab/VR

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

EXPEDIENTE:

 Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município
 de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
 Responsável: Secretária de Comunicação da PMVR / Telefone:
 (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br


GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.655

Projeto de lei nº 031/2025 de autoria do Vereador Jorge de Oliveira

Denomina de "Vanderly Fidelis da Silva", a praça localizada à Rua Cambuci, ao lado dos números 165 e 133, no bairro Siderlândia, no Município de Volta Redonda/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Vanderly Fidelis da Silva", a praça pública situada à direita do imóvel de nº 165, de frente ao imóvel de nº 150 e a esquerda do imóvel de nº 133, na Rua Cambuci, no bairro Siderlândia, no Município de Volta Redonda.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida sinalização e formalização da denominação do logradouro mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.656

Projeto de Lei nº 067/2025 de autoria do Vereador Severiano de Souza Câmara

Denomina de Avenida José de Alencar Paiva a Avenida A do Bairro Açude II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida José de Alencar Paiva a Avenida A no Bairro Açude II.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placas indicativas da rua oficializada para identificação dos Correios e demais setores de correspondências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.474

Exclui bem móvel do Patrimônio do Município.

 O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA

Art. 1º - Fica excluído do Patrimônio do Município, o bem Móvel tipo Equipamento abaixo discriminado, que estava na carga da Secretaria Municipal de Administração/DEM, em face de Registro de Ocorrência nº 093-06221/2025 - 093ª. Delegacia de Polícia de Volta Redonda e despacho do Sr. Secretário Municipal de Administração (despacho 00677358), conforme apurado no Processo SEI nº 12.053.0001340/2025.

DESCRIÇÃO	Nº DE PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000BTUS – MARCA ELGIN- CONDENSADORA SERIE 114130074	159186

Art. 2º - O Departamento de Controle e Manutenção – DCM/SMA, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão, no inventário de Bens Municipais do Município.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de agosto de 2025.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

PROCON NOVOS TELEFONES
3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio

DECRETO Nº 19.475

Nomeia membros para compor COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros abaixo relacionados, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA/VR em substituição àqueles que foram nomeados através do Decreto nº 18.357 de 29 de abril de 2024:

Titular: Daniele Andrade Silva
 Suplente: Thais da Silva Neto Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de agosto de 2025.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.476

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 5003.10 - SAUDE
 5003.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 5300 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO SAH
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (677946) R\$ 1.280.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 5003.10 - SAUDE
 5003.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (677980) R\$ 1.280.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de agosto de 2025.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.477

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 488.860,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 6001 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS (672574) R\$ 250.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6351 - ROYALTIES (672609) R\$ 153.860,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (673162) R\$ 85.000,00
 R\$ 488.860,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 6002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (672653) R\$ 250.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6351 - ROYALTIES (672694) R\$ 20.255,68

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6506 - OPERACIO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO HOSP NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMR
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6351 - ROYALTIES (672879) R\$ 133.604,32

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6507 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (672909) R\$ 5.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6512 - OPERACIO DAS AÇÕES DO SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
 3.3.7.2.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPA DE CONSORCIO
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (673126) R\$ 6.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAÚDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6522 - OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
 3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1500 - TESOIRO MUNICIPAL (673138) R\$ 74.000,00
 R\$ 488.860,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de agosto de 2025.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.478

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), visando atender as seguintes despesas do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR, a saber:

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501.4 - ADMINISTRAÇÃO
 3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 5351 - MELHORIA E MODERNIZAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS
 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
 1500 - TESOIRO MUNICIPAL (664276) R\$ 30.000,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501.4 - ADMINISTRAÇÃO
 3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR
 3.2.9.0.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
 1500 - TESOIRO MUNICIPAL (677981) R\$ 81.500,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501.4 - ADMINISTRAÇÃO
 3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR
 4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
 1500 - TESOIRO MUNICIPAL (677982) R\$ 44.000,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501.4 - ADMINISTRAÇÃO
 3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR
 4.6.9.0.73.00.00.00 - CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
 1500 - TESOIRO MUNICIPAL (677983) R\$ 2.000,00
 R\$ 157.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR, a saber:

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501.4 - ADMINISTRAÇÃO
 3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 5352 - MODERNIZAÇÃO NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1500 - TESOIRO MUNICIPAL (664278) R\$ 30.000,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501.4 - ADMINISTRAÇÃO
 3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR
 3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
 1500 - TESOIRO MUNICIPAL (664287) R\$ 12.500,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501.4 - ADMINISTRAÇÃO
 3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1500 - TESOIRO MUNICIPAL (664288) R\$ 40.000,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3501.4 - ADMINISTRAÇÃO
 3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR
 3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1500 - TESOIRO MUNICIPAL (664290) R\$ 25.000,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
 3501.4 - ADMINISTRAÇÃO
 3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 1500 - TESOIRO MUNICIPAL (664291) R\$ 50.000,00
 R\$ 157.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de agosto de 2025.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.479

Dispõe sobre a verificação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços prestados aos órgãos da Administração Direta e Indireta por empresas sediadas fora do Município de Volta Redonda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 74, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 222 da Lei Municipal nº 1.896, de 1984 - Código Tributário Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o recolhimento regular do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme a Lei Complementar nº 116/2003 e a legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO que o acompanhamento da tributação incidente sobre serviços prestados no território municipal é essencial à efetividade da arrecadação; e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na gestão pública e a necessidade de atuação integrada dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Volta Redonda ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda todos os contratos firmados com fornecedores de serviços sediados fora do Município de Volta Redonda/RJ.

Art. 2º - O encaminhamento previsto no artigo anterior deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato de prestação de serviços, a fim de possibilitar a verificação do local onde será recolhido o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN antes da liquidação da despesa.

Parágrafo único. O encaminhamento deverá ser realizado por meio de processo administrativo eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações de Volta Redonda – SEI/VR, devendo ser aberto um processo para cada contrato formalizado.

Art. 3º – O Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda analisará o contrato encaminhado e emitirá parecer quanto à incidência do ISSQN e ao local do seu recolhimento, informando o valor devido, se for o caso, para que o órgão adote os devidos procedimentos administrativos para a retenção do tributo.

Art. 4º - A inobservância do disposto neste Decreto ensejará responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da apuração de eventuais danos ao erário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 27 de agosto de 2025.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.480

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos – SMDH, a saber:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARAMU	
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARAMU	
1701.4 - ADMINISTRAÇÃO	
1701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6170 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMIDH	
3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677995)	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos – SMDH, a saber:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARAMU	
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARAMU	
1701.4 - ADMINISTRAÇÃO	
1701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6170 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMIDH	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676890)	R\$ 1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de agosto de 2025.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.481

Designa servidor para responder pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por motivo de férias do titular.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Eng. SILVINO GANDOS BOUZAN, matrícula nº 23418, para responder pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no período de 1º/setembro/2025 a 24/setembro/2025, em virtude de férias do Diretor Executivo titular, o Eng. Paulo Cezar de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de agosto de 2025.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.483

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 318.648,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta e oito reais), visando atender a seguinte despesa do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL	
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL	
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO	
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GEGOV	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676753)	R\$ 318.648,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501.15 - URBANIZAÇÃO	
0501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO	
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677143)	R\$ 318.648,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de agosto de 2025.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.484

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.426,28 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6351 - ROYALTIES (672609)	R\$ 45.136,28

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6351 - ROYALTIES (672694)	R\$ 5.290,00
	R\$ 50.426,28

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	

6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (672556) R\$ 5.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001.10 - SAÚDE
 5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (672563) R\$ 10.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001.10 - SAÚDE
 5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (672566) R\$ 2.500,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001.10 - SAÚDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 6351 - ROYALTIES (672659) R\$ 581,06

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001.10 - SAÚDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6503 - OPERACIONALIZADAS AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6351 - ROYALTIES (672759) R\$ 260,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001.10 - SAÚDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6504 - OPERAC DAS AÇÕES AT. HOSP. NA REDE DE URG. EMERG. CAIS ATERR SPA CONF. UPA S. AGOSTINHO
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6351 - ROYALTIES (672812) R\$ 1.268,03

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001.10 - SAÚDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6506 - OPERACIO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO HOSP NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMR
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6351 - ROYALTIES (672879) R\$ 10.712,11

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001.10 - SAÚDE
 5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 6351 - ROYALTIES (673156) R\$ 5.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001.10 - SAÚDE
 5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 6351 - ROYALTIES (673168) R\$ 4.189,08

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001.10 - SAÚDE
 5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (673169) R\$ 5.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001.10 - SAÚDE
 5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (677948) R\$ 2.500,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 5001.10 - SAÚDE
 5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1111 - SANEAMENTO BÁSICO
 6549 - OPERACIONALIZAR E PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6351 - ROYALTIES (673196) R\$ 3.416,00
 R\$ 50.426,28

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de agosto de 2025.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal



GEGOV

GABINETE DE ESTRATÉGIA
 GOVERNAMENTAL

**EXTRATO CONTRATUAL
 TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 287/2025**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA MANTORINNI LTDA

OBJETO: Prorrogação por 30 (trinta) dias a Execução de serviços de adequação de espaços no CMEI Dauro Peixoto Aragão, localizado na Rua Vinte e Oito, bairro Tangerinal, Volta Redonda RJ.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR.12.064-00000607/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2025 -

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL - Objeto: Placas de ACM Para Sinalização Viária – Empresa PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 39.685.763/0001-59 – Valor Estimado: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) - ASSINATURA 19 de agosto de 2025 – (PAULO JOSÉ BARENCO PINTO) - Proc. Adm. n.º VR-12.066-00002053/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2025 -

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL - Objeto: Aquisição de Rolos de Películas Refletivas Diversas – Empresa SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 39.685.763/0001-59 – Valor Estimado: R\$ 26.993,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e três reais) - ASSINATURA 22 de agosto de 2025 – (PAULO JOSÉ BARENCO PINTO) - Proc. Adm. n.º VR-12.066-00001789/2025.

**EXTRATO CONTRATUAL
 TERMO ADITIVO Nº 01
 CONTRATO Nº 283/2025**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5014/2024.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 288/2025

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR-12.054-00005480/2025.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 300/2025

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

OBJETO: Aquisição de computadores com monitores computadores portáteis (notebook), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR-12.074-00000599/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2025

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL - Objeto: Aquisição de Areia Média Lavada – Empresa PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS - LTDA, CNPJ 34.457.177/0001-33 – Valor Estimado: R\$ 928.890,00 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais) - ASSINATURA 21 de julho de 2025 – (JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO) - Proc. Adm. n.º VR-12.073-00000680/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2025

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL - Objeto: Aquisição de Areia Média Lavada – Empresa BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ 39.777.065/0001-83 – Valor Estimado: R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) - ASSINATURA 21 de julho de 2025 – (JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO) - Proc. Adm. n.º VR-12.073-00000680/2025.


SMA

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2108/2025

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) CLOVIS BEZERRA CAVALCANTE, matrícula 20000138, no cargo de AGENTE TECNICO LEGISLATIVO, nível/referência ATL -5/17, de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 62 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 15.693,13 conforme Processo Administrativo nº VR-12.053-00001019/2025. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de agosto de 2025.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 6.548/2025		6.891,48
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 1.235/1991-CMVR	20%	303,60
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	ART. 124, § 1º, E ART. 129 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984	7,5%	516,86
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º, DA L.M. 1.931/1984	39%	3.027,69
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 1.235/1991-CMVR	50%	3.881,66
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 5.558/2018		200,00
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INCORPORADA DA CMVR	ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 1.235/1991-CMVR		871,84
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº VR-12.053-00001019/2025			15.693,13

Volta Redonda, 12 de agosto de 2025.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1864/2025

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) DEISEMAR COELHO DE SANTANA, matrícula 370215, no cargo de NUTRICIONISTA, nível/referência GUS-11/6, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 36 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 2.180,28 conforme Processo Administrativo nº VR-12.053-00000632/2025. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de agosto de 2025.

Volta Redonda, 11 de julho de 2025.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal
 Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2166/2025

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, o(a) servidor(a) NELMA DE SOUSA BARBOSA, matrícula 023256-SAAE/VR, no cargo de SERVENTE, nível/referência GRAP-1-I/01, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.412,00 conforme Processo Administrativo nº 3271/2024. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2025.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal
 Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1857/2025

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria por idade, o(a) servidor(a) NICELMADA CRUZ ARANTES, matrícula 428191, no cargo de CUIDADOR, nível/referência GA-41/3, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 37 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.518,00 conforme Processo Administrativo nº VR-12.053-00001439/2025. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de agosto de 2025.

Volta Redonda, 11 de julho de 2025.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal
 Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1902/2025

Concede pensão por morte

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER pensão mensal em favor do(s) dependente(s) abaixo relacionado(s) do(a) ex-servidor(a) JOAO SOARES RODRIGUES, matrícula 063185, aposentado no cargo de GARI, nível/referência GA-22/15, falecido em 02 de novembro de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47, inciso II, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o benefício em parcela única no valor de R\$ 1.495,00, correspondente ao valor total da pensão, conforme Processo Administrativo nº VR-12.053-00000633/2025. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de março de 2025."

Nome do Pensionista	Parentesco	Capacidade	Cota da pensão (%)
ROGERIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	FILHO(A)	INVALIDO	100.00%

Volta Redonda, 16 de julho de 2025.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal
 Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2190/2025

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) SIRLEIA APARECIDA TEIXEIRA MARTINS RIBEIRO,"

"matrícula 236624, no cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, nível/referência GA-44/13, de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 62 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 2.130,32 conforme Processo Administrativo nº VR-12.053-00001706/2025. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de agosto de 2025.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 6.548/2025		1.518,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º, DA L.M. 1.931/1984	24%	412,32
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2001		200,00
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº VR-12.053-00001706/2025			2.130,32

Volta Redonda, 21 de agosto de 2025.
 Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal
 Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2193/2025

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria por idade, o(a) servidor(a) THEREZINHA ELLER MARTINS, matrícula 431362, no cargo de SERVENTE, nível/referência GA-21/3, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 37 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.518,00 conforme Processo Administrativo nº VR-12.053-00001631/2025. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de agosto de 2025.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2025.
 Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal
 Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2099/2025

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, o(a) servidor(a) VANIA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 417033, no cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, nível/referência GA-41/4, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.688,98 conforme Processo Administrativo nº 8037/2023. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2025.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2025.
 Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal
 Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1652/2025 - NOMEAR DAVID SILVA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TECNICO II, NO(A) ASSESSORIA TECNICA DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL A PARTIR DE 01/07/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1950/2025 - TORNAR SEM EFEITO EM TODOS OS TERMOS A PORTARIA Nº 1488/2025 QUE CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM A DANIELE FRUCTUOSO SOARES SILVA, MATRICULA: 305308, SEM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO. DE ACORDO COM O DECRETO 16.381

PORTARIA 1955/2025 - NOMEAR LEA APARECIDA DA SOLEDAD ANANIAS, PARA EXERCER O

CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2010/2025 - EXONERAR TATIANE DE CARVALHO RODRIGUES, MATRÍCULA 455628-PMVR, DO CARGO DE GERENTE II, NO(A) NUCLEO ESTRATEGICO POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 31/07/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2011/2025 - NOMEAR BRENDA MICHELE MARTINS DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, NO(A) NUCLEO ESTRATEGICO POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2040/2025 - EXONERAR SAMANTA ARAUJO BRAGA, MATRÍCULA 495204-PMVR, DO CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 06/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2094/2025 - NOMEAR GEORGE ATILA MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, NO(A) SUBPREFEITURADO RETIRO DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2102/2025 - EXONERAR FELIPE PITZER DE ALMEIDA, MATRÍCULA 453706-PMVR, DO CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICO PUBLICO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICO PUBLICO A PARTIR DE 06/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2127/2025 - NOMEAR ANDERSON EDUARDO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2128/2025 - NOMEAR CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 20/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2129/2025 - NOMEAR CLEONICE HELENA DE OLIVEIRA DELFINO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2130/2025 - NOMEAR DENISE COUTINHO ROSA MARIANO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2132/2025 - NOMEAR FABIO SILVA VICENTE, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2133/2025 - NOMEAR FAUSTINO CESAR PIRES, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2134/2025 - NOMEAR MAURICIO FAUSTO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2135/2025 - NOMEAR MAURINA LIMA JANUARIO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2136/2025 - NOMEAR NELSON MOREIRA DE PAULA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2137/2025 - NOMEAR SANDRA MONTEIRO DE ANDRADE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO

COMO PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2138/2025 - NOMEAR SHEILA MARIA OLIVEIRA TAVARES, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2139/2025 - NOMEAR VITORIA LUCENA DA SILVA CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 01/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2143/2025 - EXONERAR MIRIAN SOUZAMAURICIO DE AZEVEDO, MATRÍCULA 498670-PMVR, DO CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTR DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A PARTIR DE 28/07/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2144/2025 - NOMEAR CAMILA DE ABREU FELICISSIMO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL A PARTIR DE 12/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2165/2025 - NOMEAR THAIS CRISTINA GONZAGA ANDRE, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESP. III, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICO PUBLICO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICO PUBLICO A PARTIR DE 11/08/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2187/2025 - EXONERAR THIAGO RIBEIRO MARTINS, MATRÍCULA 459950-PMVR, DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO I, NO(A) ASSESSORIA TECNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO A PARTIR DE 31/07/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2188/2025 - EXONERAR MILTON ALVES FARIA, MATRÍCULA 444715-PMVR, DO CARGO DE GERENTE I, NO(A) NUCLEO ESTRATEGICO POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A PARTIR DE 31/07/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2025.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal


SMF

 SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

EDITAL Nº 245/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MARCIA CRISTINA DE BRITO TEIXEIRA que foi lavrado a Intimação nº 20047/25 de 02/04/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 124,7 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13373/2021

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 246/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MAURI NASCIMENTO FURTADO que foi lavrado a Intimação nº 20102/25 de 07/05/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 65,8 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4871/2022

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 247/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MAURI NASCIMENTO FURTADO que foi lavrado a Intimação nº 20101/25 de 07/05/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 65,8 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4871/2022

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 248/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a JOSE DE ALMEIDA que foi lavrado a Intimação nº 20408/25 de 23/07/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 21,1 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5468/2022

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 249/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a VENANCIA LUZIA BARBOSA que foi lavrado a Intimação nº 20483/25 de 08/08/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 97,5 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9234/2022

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 250/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a INFINITY SERVIÇOS E LOCAÇÕES que foi lavrado a Intimação nº 20373/25 de 01/07/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 244,3 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12598/2023

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 251/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ICARO CARDOSO CERQUEIRA que conforme Notificação nº 42101/25 de 15/05/2025, de acordo com a legislação vigente, de que foi proferida a Decisão nº 32/2024 – DM/SMF (Instância Única), julgando PROCEDENTE o pedido de Restituição de Indébito Fiscal com base nos artigos 156 e 159 da Lei Municipal nº 1896/1984.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16199/2023

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 252/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a WESLEY MOTA E

ESPOSA que foi lavrado a Intimação nº 19921/25 de 20/02/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 87,5 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16893/2023

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 253/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MANOEL EMÍDIO E OUTRO que foi lavrado a Intimação nº 20393/25 de 01/07/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 66,0 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16981/2023

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 254/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MANOEL EMÍDIO E OUTRO que foi lavrado a Intimação nº 20394/25 de 01/07/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 158,4 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16981/2023

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 255/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CAMILA GOMES MACHADO que foi lavrado a Intimação nº 20240/25 de 02/06/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 61,3 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17627/2023

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 256/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CAMILA GOMES MACHADO E OUTRA que foi lavrado a Intimação nº 20241/25 de 02/06/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 72,7 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17627/2023

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 257/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a LIVIA TORRES DE CARVALHO que foi lavrado a Intimação nº 20401/25 de 01/07/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 245,2 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2703/2024

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 258/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ANTONIO GERÔNIMO DA SILVA que foi lavrado a Intimação nº 20480/25 de 08/08/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 60,0 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3868/2024

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 259/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ANTONIO GERÔNIMO DA SILVA que foi lavrado a Intimação nº 20481/25 de 08/08/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 64,6 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3868/2024

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 260/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ESPOLIO DE JOÃO GALDINO DUARTE que foi lavrado a Intimação nº 20465/25 de 07/08/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 65,0 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3892/2024

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 261/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a SERGIO ADRIANO DE SOUZA que foi lavrado a Intimação nº 20405/25 de 01/07/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 242,1 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7349/2024

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 262/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a BRUNA DA SILVA DUARTE E OUTRA que foi lavrado a Intimação nº 20468/25 de 07/08/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 87,5 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data

de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8688/2024

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 263/25

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a BRUNA DA SILVA DUARTE E OUTRA que foi lavrado a Intimação nº 20467/25 de 07/08/2025 por infração do artigo 42, 43 E 51, da Lei Municipal 1896/84.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente à Construção da área de 99,5 m², bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8688/2024

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2025.
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 068 /25 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme relato da Notificação nº 1086/2025 série "c", deverá apresentar na Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias o protocolo do REGIN.

O DESCUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ APLICAÇÃO DE MULTA.

SEI Nº VR 12.054-00004083/2025
 NOTIFICAÇÃO Nº 1086/2025 – série "C"

em nome de: JOSELITO GONÇALVES DOS SANTOS.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2025.
 Elisângela Rangel Neto de Almeida
 Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 069 /25 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a JOICE DE SOUZA PEREIRA, que foi lavrado o auto de infração nº 33691, em 12 de junho de 2025, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2025.
 Elisângela Rangel Neto de Almeida
 Diretora do DS/SMF

**SEMOP**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA**PORTARIA INTERNA Nº 009/2025 – SEMOP**

Nomeia Fiscais de Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º do Decreto Municipal 16.902/2021, aprovado pela Lei Municipal 5.863/2021:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº VR-12.072-0000215/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários municipais Arthur Genestra Figueiredo, matrícula 490.334 – CPF 136.325.257-73 e Lohaine Silva Souza de Oliveira, matrícula 481.998 – CPF 117.155.527-09, para atuarem como Fiscais de Contrato referente a aquisição de equipamentos de tecnologia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
 Secretário Municipal de Ordem Pública

=

**SEPLAG**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA
E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, através da sua Secretária Cora Peixoto da Silva, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, que será realizada no dia 29/09/2025 às 15h, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2025.
 CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

CONVITE

A Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, através da sua Secretária Cora Peixoto da Silva, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, que será realizada no dia 30/09/2025 às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda, localizada na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2025.
 CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**SMAS**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO**

FAVORECIDO: Associação de Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda - CNPJ n. 29.292.752/0001-55.

OBJETO: celebração de parceria com chamamento público dispensado, em mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMAS/VR mediante a Resolução n. 1.606, publicada em 12.08.2025 (00894307), para realizar o acolhimento institucional de até 20 (vinte) idosos na ILPI João Miguel da Silva, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal Especial n. 202339560007.

VALOR GLOBAL: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 35, V, da Lei Nacional 13.019/2014, e no artigo 34, VI, do Decreto Municipal n. 18.700/2024.

PROCESSO: VR-12.059-00005700/2025.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/2014, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação, para impugnação.

Rosane Marques de Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Setor Solicitante – GS /SMAS

Processo: VR-12.059-000007471/2025.

Objeto: Materiais de consumo (jogos, brinquedos, kit de livros, estopa, corda sisal, etc)

Prazo para entrega / início do serviço: Imediato após emissão da nota de empenho

Data de início para envio das propostas: Data da publicação deste aviso

Data de encerramento para envio das propostas: 03 (três) dias após a publicação deste Aviso.

E-mail Para Envio Das Propostas: fmas.smac@gmail.com

**SMDET**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Volta Redonda, 28 de agosto de 2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SANDBOX.VR**

Divulgação Final dos Projetos Elegíveis

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo divulga as propostas consideradas aptas para implantação de solução inovadora no âmbito do Programa Sandbox Regulatório de Volta Redonda.

N.	INSCRIÇÃO
1	250102
2	250107

Sergio Sodré da Silva
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 Econômico e Turismo
 Matrícula 442.887


SME

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-Nº: 003/2025

Ementa: Nomeia funcionária, em substituição, para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços referentes ao Processo Administrativo nº 8618/2023.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária FERNANDA RODRIGUES FRANCISCO - matrícula 362.816, inscrita no CPF sob o nº 114.029.577-26, como Fiscal, em substituição o funcionário ROGER GAMA SOARES - matrícula nº 364.835, inscrito no CPF sob o nº 117.482.557-03, nomeada em Portaria-Nº 062/2023, de 25 de julho de 2023, e publicada na edição nº 1967 do Jornal VR em Destaque, para fiscalizar e acompanhar a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/202 e 65/2021, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 8618/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº: 033/2025-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizarem e acompanharem a execução dos serviços referentes ao Processo SEI VR 12.064-00000071/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o funcionário SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS - matrícula 363.286, inscrito no CPF sob o nº 026.881.997-70 e o funcionário MATEUS GUIMARÃES LYRA - matrícula 477.869, inscrito no CPF sob o nº 178.647.697-56 como Fiscais, para fiscalizarem e acompanharem a aquisição de peças para upgrade dos computadores da sede da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo SEI VR-12.064-00000071/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de março de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 069/2025-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços referentes ao Processo SEI VR-12.064-00001028/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o funcionário MAXIMILIANO FERREIRA - matrícula 366.978, inscrito no CPF sob o nº 026.914.887-64, e a funcionária CLÁUDIA NAZARÉ ALVES LEAL - MATRÍCULA nº 227.048, inscrita no CPF sob o nº 033.008.657-00, para fiscalizar e acompanhar a aquisição de pneus em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo SEI VR-12.064-00001028/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 19 de Maio de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº: 95/2025

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalização de contrato e para fiscalizar a execução da prestação de serviços, conforme Processo SEI VR-12.064-00001157/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear funcionários, conforme discriminado a seguir, para atuarem na fiscalização do contrato e na execução dos Serviços de Contratação de empresa especializada para consultoria remota na gestão e avaliação do ativo imobilizado do Fundo Municipal de Educação de Volta

Redonda – RJ.

FISCAIS:

Titular : Andrea Maria da Silva . Matrícula: 492.531

Suplente : Michele Martins Sabará Alves. Matrícula: 373.834

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de junho de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº: 154/2025-SME

Ementa: Nomeia servidoras para fiscalizarem e acompanharem a execução dos serviços referentes ao Processo SEI VR-12.064-00001330/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores MATEUS GUIMARÃES LYRA - matrícula 477.869, e Vera Lucia Ferreira Cruz, matrícula nº 299.197, para fiscalizarem e acompanharem a aquisição de Materiais para a E.M. Esp. Dr. Hilton Rocha, conforme demanda específica da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo SEI VR-12.064-00001330/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº: 155/2025-SME

Ementa: Nomeia servidoras para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços referentes ao Processo SEI VR-12.064-00000459/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores JÚLIO CÉSAR DA SILVA - matrícula 476.609 e RAYZA FURTADO FERNANDES - MATRÍCULA: 500.437, para fiscalizarem e acompanharem a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços direcionados à realização de testes, trocas de peças e recargas nos equipamentos utilizados de forma imediata no combate ao princípio de incêndio, nas Unidades Escolares e Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda específica da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo SEI VR-12.064-00000459/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº: 166/2025

Ementa: Nomeia servidora, em substituição, para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços referentes ao Processo Administrativo nº 7567/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora CLEIDE MARQUES FERREIRA - matrícula nº 469.076, como Fiscal de Contrato, em substituição a funcionária IZABEL CRISTINA ALVES SANTOS LEAL - matrícula nº 469.041, nomeada em Portaria-Nº 197/2024, de 17/12/2024, e publicada na edição nº 2148 do Jornal VR em Destaque em 17/12/2024, para fiscalizar e acompanhar a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos para o projeto ballet educação, objeto do Processo Administrativo nº 7567/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº: 167/2025

Ementa: Nomeia servidora, em substituição, para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços referentes ao Processo Administrativo nº 8615/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora CLEIDE MARQUES FERREIRA - matrícula nº 469.076, como Fiscal de Contrato, em substituição a funcionária IZABEL CRISTINA ALVES SANTOS LEAL - matrícula nº 469.041, nomeada em Portaria-Nº 001/2025, de 02/01/2025, e publicada na edição nº 2156 do Jornal VR em Destaque em 02/01/2025, para fiscalizar e acompanhar a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos para o projeto ballet educação, objeto do Processo Administrativo nº 8615/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 84/2025-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão de Sindicância composta pelos servidores MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES - matrícula 373.834, DIENE VIEIRA DE SOUZA - matrícula 363.901 e TOMAZ ANGELO ROMULO JUNIOR – matrícula nº 365.025, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao furto de bem patrimonial pertencente ao Município de Volta Redonda, sob a responsabilidade da servidora Viviane da Silva de Oliveira, conforme Processo VR-12.064-00001318/2024.

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES e terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da lavratura, para a apresentação do relatório final.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de junho de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 024/2025-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelas funcionárias MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES - matrícula 373.834, DIENE VIEIRA DE SOUZA - matrícula 363.901 e TOMAZ ANGELO ROMULO JUNIOR – matrícula nº 365.025, para apurar fatos ocorridos no furto de bem patrimonial, pertencente ao Município de Volta Redonda, sob a responsabilidade servidora Mirian Lúcia de Melo Vasconcelos, conforme Processo VR-12.064-00000882/2024.

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES e terá o prazo de 30(trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da Ata de Instalação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

Ementa: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório final concedido através da Portaria-P-Nº 37/2019, que instituiu a Comissão de Sindicância.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Volta Redonda, 10 de maio de 2019.

PORTARIA Nº: 044/2025-SME

Ementa: Nomeia funcionárias para fiscalizarem e acompanharem a execução do Processo SEI VR - nº 12.064.00000332/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeadas a funcionária ALZEMIRA MARIA GUIMARÃES CAVALCANTI - matrícula nº 233.390, inscrita no CPF sob o nº 066.295.797-09 e a funcionária da SMAS MARIANA PIMENTA DO NASCIMENTO - matrícula nº 392.944, inscrita no CPF sob o nº 139.884.157-90, como Fiscais para fiscalizarem e acompanharem a contratação de empresa especializada em locação e serviço de transporte escolar, para ser utilizado exclusivamente, no transporte de alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista – TEA, atendidos pelas Escolas Especializadas da Rede Municipal, objeto do processo SEI VR-Nº 12.064.00000332/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de março de 2025.
 Julio Cesar de Oliveira Cyrne
 Subsecretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº: 066/2025-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar e acompanhar o recebimento dos mobiliários referentes ao Processo SEI VR-12.064-00002036/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados o funcionário BRUNO LEITE MOREIRA - matrícula 339.636, inscrito no CPF sob o nº 059.227.256-70, e a funcionária BIANCA PEREIRA DA SILVA SOUZA – matrícula 349.127, inscrita no CPF sob o nº 100.731.017-02, para fiscalizar e acompanhar o recebimento do mobiliário especializado e funcional, para a implantação de Salas de Educação Digital nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda, objeto do Processo SEI VR-12.064-00002036/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de maio de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº: 068/2025-SME

Ementa: Nomeia funcionárias para fiscalizar e acompanhar a contratação do serviço de consultoria para profissionais da Rede Municipal de Educação de Volta Redonda, conforme Processo SEI VR - nº 12.064-00000736/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeadas a servidora ROSANA RAMOS ALVES – matrícula 299.081, inscrita no CPF sob o nº 021.176.187-74 e a servidora DANIELE MALTA FERNANDES - matrícula nº 342.068, inscrita no CPF sob o nº 105.234.847-99, para fiscalizar e acompanhar a contratação do serviço de consultoria para profissionais da Rede Municipal de Educação de Volta Redonda, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação objeto do Processo SEI VR nº 12.064-00000736/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de maio de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº: 111/2025-SME

Ementa: Torna sem efeito a Portaria - Nº 071/2024-SME.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 071/2024-SME, publicada em 07/05/2024 no VR em Destaque, edição nº 2064/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de julho de 2025.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação


SMS

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE

PORTARIA Nº 218/2025 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscais das contratações formalizadas pela Ata de Registro de Preço nº 294/2025 e 295/2025/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº VR-12.060-00005291/2025.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 18925/2025, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários CELSO DE AGUIAR LEAL, matrícula nº 079.294/PMVR, inscrito no CPF nº: 784.839.567-72 e DÉLIO DANIEL NUNES, matrícula nº 072.567/PMVR, inscrito no CPF nº: 706.280.337-53 como fiscais das contratações formalizadas pelas Atas de Registros de Preços nºs 294/2025 e 295/2025 FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico 90089/2025 FMS/SMS/PMVR e Processo Administrativo VR-12.060-00005291/2025 FMS/SMS/PMVR, tendo como objeto Seringas Descartáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Volta Redonda, 27 de agosto de 2025.
 Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 219/2025 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscal do Convênio nº 001/2023/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº 1322/2023/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 18925/2025, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária DÓRIS APARECIDA DO CARMO MASID, matrícula 498718/PMVR, inscrita no CPF nº 007.346.697-20 em substituição à PAULA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTI, matrícula 8675035/SES-RJ, inscrita no CPF nº 041.256.837-35 nomeada pela Portaria nº 373/2023/FMS/SMS/PMVR, como fiscal do Convênio nº 001/2023/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº 1322/2023/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Volta Redonda, 27 de agosto de 2025.
 Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 221/2025 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscal do Contrato nº. 031/2022.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 18925/2025, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária FLÁVIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 402834/PMVR, inscrita no CPF nº: 121.528.797-67 como fiscal do Contrato nº. 031/2022 em substituição à GLÁUCIA APARECIDA HYBNER DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº: 444987/PMVR, inscrita no CPF nº: 075.516.527-60, nomeada pela Portaria nº 13/2024/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Volta Redonda, 27 de agosto de 2025.
 Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 222/2025 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscais das contratações formalizadas pela Ata de Registros de Preço nº 265/2025 do Processo Administrativo nº. 4961/2025/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 18925/2025, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias VERA MARQUES, matrícula nº 74426, inscrita no CPF nº: 804.100.657-49 e MARIA FERNANDA PIRES DA SILVA, matrícula nº 7035, inscrita no CPF nº: 091.245.266.81 como fiscais das contratações formalizadas pela Ata de Registros de Preço nº 265/2025 do Processo Administrativo nº. 4961/2025/FMS/SMS/PMVR. Que tem por Objeto: Prótese Tubo de ventilação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Volta Redonda, 27 de agosto de 2025.
 Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 223/2025 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscais das contratações formalizadas pelo Processo Administrativo nº 1478/2025/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

Municipal nº 18925/2025, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias VALÉRIA DE ASSIS ANASTÁCIO, matrícula nº: 419625, inscrita no CPF nº: 033.052.407-09 e LUCIANALOPES COSTA, matrícula nº 444901, inscrita no CPF nº: 046.381.367-70 como fiscais das contratações formalizadas das contratações formalizadas pelo Processo Administrativo nº 1478/2025/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Volta Redonda, 27 de agosto de 2025.
 Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 220/2025 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia fiscais do Contrato nº 071/2025/FMS/SMS/PMVR do Processo administrativo nº. VR-12.060-00007899/2025.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 18925/2025, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários ELIANE REZENDE ALVARENGA, matrícula nº 431060/PMVR, inscrita no CPF nº 021.165.067-60 e MARCILEA DIAS DE SÁ PAIVA LIMA, matrícula nº 419535-PMVR, inscrita no CPF nº: 021.150.967-11 como fiscais do Contrato nº 071/2025/FMS/SMS/PMVR do Processo administrativo nº. VR-12.060-00007899/2025, referente à contratação de serviço de transmissão on-line, incluindo o fornecimento de equipamentos audiovisuais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda na Integração Ensino, Serviço e Comunidade 2025 (IESC 2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Volta Redonda, 27 de agosto de 2025.
 Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
 Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGÃO ELETRÔNICO 90140/2025
PARTICIPAÇÃO "EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP"

 Processo: 12.060-00007960/2025
 Objeto: Aquisição de tenda inflável que será utilizada em eventos externos do CEREST.
 Realização: 12/09/2025 às 09 h – Divulgação: UASG: 926.850
 Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.compras.gov.br
 Contato: (24) 3512-8210 – Milane da Rocha Modesto – Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 160/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CM HOSPITALAR S.A.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a revisão de preços na Ata de Registro de Preços nº 160/2025, no que se refere quanto ao valor unitário do item 71 do medicamento OCRELIZUMABE 300MG/ML F/A 10ML, MARCA ROCHE, cujo preço unitário era R\$ 35.405,17 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos), passa a ser de R\$ 35.073,09 (trinta e cinco mil setenta e três reais e nove centavos), e valor unitário do item 75 do medicamento PEMBROLIZUMABE 100MG/ML F/A 4ML, MARCA MERCK SHARP E DOHME, cujo preço unitário era R\$ 16.976,80 (dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 16.817,57 (Dezesseis mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), em razão da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com a atualização dos preços da tabela CMED e do PMVG

- DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 300/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração do endereço da empresa MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Onde se lê "Rua Oscar Clark, nº 750, Loja 104, Quadra 12, Lote 7- Parque Maturana – Araruama – RJ – CEP 28.979-717".

Leia-se "Rodovia Amaral Peixoto, S/N – Lote: 02, Quadra: A – Ponte dos Leites – Araruama – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 28977 – 010".

- DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1302/2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2025/FMS/SMS/PMVR

Processo nº 12.060-07403/2025/FMS/SMS/PMVR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de acréscimo de rede centralizada de gases medicinais: oxigênio, ar comprimido e vácuo, incluindo o fornecimento de acessórios de gasoterapia, para o H.M.M.R – Hospital Municipal Munir Rafful, no prédio FOA 3º e 4º andar.

Empresa:

– MADOQ COM, DE TUBOS, CONEX. E VALV. LTDA. - 72434228000109
 – Valor: R\$ 28.136,00 (vinte e oito mil cento e trinta e seis reais).

Info: (24) 3512-8166 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90128/2025/FMS/SMS/PMVR

Processo nº 12060000054/25/FMS/SMS/PMVR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item – Objeto: Contratação de serviços técnico profissionais para a realização de exames de Manometria e Phmetria Esofágica aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde

De 05/08/2025 às 09:00 até 21/08/2025 às 09:00.

Empresa:

– CLINICA E DIAGNOST DOENCAS APARELHO DIGE - 32524118000105
 – Valor: R\$ 53.835,84 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Info: (24) 3512-8166 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90069/2024/FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, situada na Rua São João Batista, nº 55 – Bairro Niterói/VR/RJ, devidamente autorizado pela autoridade competente, NOTIFICA aos interessados a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação eletrônica nº 90069/2024/CCP/FMS/SMS/PMVR, tendo como objeto - Aquisição de capacho (tapete) para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful.

A presente revogação encontra-se amparo legal no subitem 19.1 do edital, e no artigo 165 da Lei nº 14.133, de 2021

Márcia Lygia Viera Cury Inácio - Autoridade Competente.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CLÍNICA DOUTOR GUSTAVO NOVAES LTDA.

- OBJETO: Retificação do CNPJ do Termo Aditivo ao contrato 036/2025.
- DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-0002121/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 04

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CLÍNICA DOUTOR GUSTAVO NOVAES LTDA.

- OBJETO: Reajuste de preços do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 078/2021.
- DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.
- VALOR TOTAL: R\$ 1.906,20
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-0008785/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 083/2025

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.

- OBJETO: Aquisição de ventilador pulmonar não invasivo - BIPAP.
- DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- VALOR TOTAL: R\$ 50.340,00
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001193/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MASTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 1.395.565,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
- DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007065/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 364.006,24 (trezentos e sessenta e quatro mil seis reais e vinte e quatro centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007065/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 1.672,80 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007065/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 40.768,90 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007065/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 127.312,50 (cento e vinte e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007065/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

- VALOR: R\$ 2.684,06 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007065/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 43.022,88 (quarenta e três mil vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007065/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 33.718,50 (trinta e três mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007065/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 11.861,04 (onze mil oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00004797/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa METTA FARMACEUTICA LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 13.523,16 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00004797/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 1.814,40 (um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00004797/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 1.555,44 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00004797/2025/FMS/SMS/PMVR.


GM

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA GM Nº 6 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Fiscais de Contrato

O Comandante da Guarda Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os guardas municipais ANTONIO JOSÉ ALMICO, matrícula 157015 - CPF 791156677-15 e CLAUDIO MARCIO PINTO NOGUEIRA, matrícula 304298 - CPF 092853517-78, para atuarem com Fiscais de Contrato referente à aquisição de veículos da linha leve, carro Hatch, com o objetivo de renovar a frota de veículos da GMVR.


SAH

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2025-SAH

Proc. nº VR-02.051.00009115/2025/SAH - tipo: Menor preço por item – O objeto da presente licitação é a aquisição de fita reagente para verificação de glicemia capilar em glicosímetro, com cessão de equipamento em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para atender as necessidades do SAH/HSJB. Data/Hora 09/09/2025 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, www.comprasnet.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025-SAH

Proc. nº VR-02.051.00008756/2025/SAH - tipo: Menor Preço por Global por Lote – O objeto da presente licitação é para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, tipo passeio e utilitário, como o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro total e quilometragem livre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para atender as necessidades do SAH/HSJB. Data/Hora 11/09/2025 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, www.comprasnet.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025-SAH

Proc. nº VR-02.051.00006436/2025/SAH - tipo: Menor preço por item – O objeto da presente licitação é para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de nutrição hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para atender as necessidades do SAH/HSJB. Data/Hora 11/09/2025 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, www.comprasnet.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 026/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, e a empresa SPDATA SOLUÇÕES E SISTEMAS PARA CLÍNICAS LIMITADA. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SGH E SGH/PACS, EM CARÁTER EXCLUSIVO PARA O SISTEMA SPDATA PARA GESTÃO DA SAÚDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR-HSJB DE VOLTA REDONDA/RJ. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) meses contados da data de assinatura entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 285.341,76 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 • 50.03.10.122.1101.6300 – 3339039000000-6002 – 673.242 (NE nº 3600, de 22/08/2025).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR-02.051-00009174/2025.


FURBAN

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PORTARIA Nº 0126/2025 - FURBAN

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria nº 0204/2024.

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0063/2024 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 25 de Agosto de 2025, a Engª Raiza Dias Resende e o Engº Boaventura Valim de Souza Junior, funcionários desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de REFORMA GERAL DO CEMURF E OTÁCILIO, ESTÁDIO DA CIDADANIA, LOCALIZADO NA RUA 552, BAIRRO JARDIM PARAÍBA em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0063/2024 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000141/2024 – FURBAN, em substituição aos fiscais da Portaria 0204/2025.

Volta Redonda, 27 de Agosto de 2025.
 José Martins de Assis
 Diretor Geral
 FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0127/2025 - FURBAN

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria nº 0015/2025.

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0065/2024 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 27 de Agosto de 2025, a Engª Raiza Dias Resende e o Engº Boaventura Valim de Souza Junior, funcionários desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de REFORMA GERAL DO UBSF ADAUZIRA TERTULIANO, LOCALIZADA NA RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO, Nº 341, BAIRRO EUCALIPTAL em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 00065/2024 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000062/2025 – FURBAN, em substituição aos fiscais da Portaria 0015/2025.

Volta Redonda, 27 de Agosto de 2025.
 José Martins de Assis
 Diretor Geral
 FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0140/2025-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Martins Soluções e Serviços Gerais LTDA.

OBJETO: Reforma geral do CAPD - Centro de atendimento à pessoa com deficiência, localizado na Rua 545, nº 301, Bairro Jardim Paraiba, Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$321.234,93 (trezentos e vinte e um mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.04.122.1101.6555 / 4.4.9.0.51.00.1500.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR.07.051-00007815/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0141/2025-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa MG Prestação de Serviços LTDA.
 OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de execução de guarda corpo, localizado na Rua Angola, nº 530, Bairro Bom Jesus- Vila Brasília, Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$3.004,31 (três mil quatro reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1109.6550/3.4.4.9.0.51.00.00.1500.

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 000218, de 26 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a" e "b" do Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR.07.051-00003832/2025..

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0142/2025-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Marcos Otávio Campos Engenharia LTDA.

OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de reparo e revitalização da praça, Rua Roberto de Melo Parreira, nº 40, Bairro Três Poços, Volta Redonda/RJ.

PRAZO PRORROGADO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0023/2025-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.



COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
 DE VOLTA REDONDA

COHAB Companhia de Habitação de Volta Redonda
 Av. Ministro Salgado Filho, 620 - Aero Clube - Volta Redonda-RJ - CEP 27.283-130 Tel. (24) 3511-3660
 E-mail: cohavr@voltairedonda.rj.gov.br CNPJ 32.495.715/0001-59

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR

RELAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO MES DE AGOSTO/2025 - LEI Nº 13.303/2016 – Art. 29, Inc. II			
PROCESSO	VALOR/R\$	OBJETO	EMPRESA
025/2025	116,90	CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE VOLTA REDONDA.	PAGAMENTO REFERENTE A RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL



CMVR

CÂMARA MUNICIPAL
 DE VOLTA REDONDA
 PODER LEGISLATIVO

PORTARIA CMVR Nº 4 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 004/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de setembro do ano de 2025, referente ao período de 2023/2024, por 30 (trinta) dias, a servidora Rosa Eulália Andrade, matrícula 079, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo VI, Símbolo ATL-VI, conforme Processo Administrativo nº 20-03400000001/2025.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2025.

Edson Carlos Quinto
 Presidente

ATO Nº 12.386

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 14 de agosto do ano em curso, o pagamento de Gratificação por Serviços Especiais, prevista no Artigo 131 da Lei Municipal nº 1931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atribuída pelos Atos nºs 8.624/17 e 9.448/17, ao servidor Eduardo Moura de Andrade, matrícula 1043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo IV, Símbolo AL-IV, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2025.
 Edson Carlos Quinto
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Volta Redonda, através da Divisão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará inscrições até as 18 horas do dia 11 de setembro de 2025 de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Câmara Municipal de Volta Redonda objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing. O Edital completo do Chamamento Público nº 01/2025 e demais informações referentes ao certame poderão ser obtidos no site oficial da Câmara Municipal de Volta Redonda, durante o expediente na Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sito à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Atterrado, Volta Redonda, RJ, telefone (24) 4009-2284, ou através do e-mail "licitacaovr@yahoo.com.br".

Volta Redonda, 28 de agosto 2025.
 Ricardo Lambert da Cunha
 Divisão de Licitação
 Mat. 1921